



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.197 /

## **LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMPO DA CACHOEIRA.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 32 da Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PRO 12143, de 31 de julho de 2002, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o loteamento denominado Residencial Campo da Cachoeira, de propriedade de Irmãos Ribeiro Exportação e Importação Ltda, localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos de nºs 11360/98 e 9609/99, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

Considerando o ofício nº ST-475/2002, datado de 28 de agosto de 2002, no qual o Departamento Municipal de Eletricidade informa o término e o recebimento da eletrificação do loteamento em questão, ocorrido em 27 de agosto de 2002;

Considerando o ofício nº 483/2002 –DR, datado de 14 de agosto de 2002, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto informa que concorda com a liberação dos 50% (cinquenta por cento) restantes dos lotes hipotecados como garantia da execução das obras de infra-estrutura pertinentes àquele Departamento, uma vez que a rede de distribuição de água potável está aprovada e as redes coletoras de esgoto foram vistoriadas, restando algumas irregularidades a serem sanadas por parte dos loteadores;

Considerando, ainda, correspondência posterior do Departamento Municipal de Água e Esgoto, datada de 11 de setembro de 2002, onde aquele Departamento confirma que as redes de abastecimento de água e coletora de esgotos foram vistoriadas e liberadas, podendo ser efetuada a liberação de hipoteca;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Considerando que, pelo disposto no § 4º, art. 32 da Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura, de acordo com as liberações dos órgãos competentes,

## DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Residencial Campo da Cachoeira, aprovado pelo Decreto nº 6.629, de 27 de novembro de 2000 e alterado pelo Decreto nº 7.023, de 27 de março de 2002:

QUADRA F: Lotes 02 ao 05 e 08 ao 14, num total de 11 (onze), perfazendo uma área de 9.990,15 m<sup>2</sup> (nove mil, novecentos e noventa vírgula quinze metros quadrados);

QUADRA G: Lotes 06 ao 09, num total de 04 (quatro), perfazendo uma área de 3.670,51 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e setenta vírgula cinqüenta e um metros quadrados);

QUADRA H: Lotes 08 ao 10, num total de 03 (três), perfazendo uma área de 3.210,24 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e dez vírgula vinte e quatro metros quadrados);

QUADRA I: Lotes de 06 ao 11, num total de 06 (seis), perfazendo uma área de 5.690,58 m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e noventa vírgula cinqüenta e oito metros quadrados);

QUADRA J: Lotes de 01 ao 03 e 05 ao 13, num total de 12 (doze), perfazendo uma área de 10.498,57 m<sup>2</sup> (dez mil, quatrocentos e noventa e oito vírgula cinqüenta e sete metros quadrados);

QUADRA L: Lotes 01 e 03, num total de 02 (dois), perfazendo uma área de 1.978,28 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e setenta e oito vírgula vinte e oito metros quadrados);

QUADRA M: Lotes 04 ao 09, num total de 06 (seis), perfazendo uma área de 5.056,33 m<sup>2</sup> (cinco mil e cinqüenta e seis vírgula trinta e três metros quadrados);

QUADRA N: Lotes 01 ao 03, num total de 03 (três), perfazendo uma área de 2.674,22 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e setenta e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados);



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

QUADRA O: Lotes 03 e 04, num total de 02 (dois), perfazendo uma área de 1.768,17 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e sessenta e oito vírgula dezessete metros quadrados);

QUADRA P: Lote 11, perfazendo uma área de 840,64 m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta vírgula sessenta e quatro metros quadrados);

QUADRA Q: Lote 15, perfazendo uma área de 909,77 m<sup>2</sup> (novecentos e nove vírgula setenta e sete metros quadrados);

QUADRA S: Lotes 07 e 08, num total de 02 (dois), perfazendo uma área de 1.625,99 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e vinte e cinco vírgula noventa e nove metros quadrados).

TOTAL DA LIBERAÇÃO: 53 (cinquenta e três) lotes, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), do número total de lotes hipotecados.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 2002

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Francisco Luiz Fernandes  
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1762, de 19/09/02